



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VILA FLORES**

**LEI MUNICIPAL Nº 1205, DE 21 DE JULHO DE 2005.**

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ VILAFLORENSE.

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;  
Faço saber que por iniciativa da Câmara de Vereadores e por ela aprovada, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido Título Honorífico de Cidadã Vilaflorense a Sra. Helena da Rocha Ferretto, conforme o disposto na Lei Municipal nº 160, de 04.03.91.

Art. 2º - É parte integrante desta Lei o "Curriculum Vitae" de Helena da Rocha Ferretto.

Art. 3º - A entrega oficial do referido título se dará em Sessão Solene, a realizar-se durante a Semana do Município de Vila Flores/2006.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Flores.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Flores, 21 de julho de 2005.

  
GESSI JOSÉ BRANDALISE  
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação  
em 21/07/05